CIRCULAR Nº 272/18

ASSUNTO: Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação
Seguro Desportivo

Lisboa, 9 de novembro de 2018

Ex.mos Senhores,

No seguimento da nossa Circular nº 258/18, de 26 de outubro, vimos por este meio clarificar a metodologia processual a adotar para o seguro desportivo das revalidações femininas.

Assim, encontram-se já disponíveis na SIGDJUDO, para todas as Associações, apólices da companhia de seguros Allianz (através da SECOSE), com a identificação

Em Emissão (FPJ-Fem)

A fim de permitir, a Clubes e Associações, efetuar inscrições e revalidações das suas atletas. Neste caso, devem enviar listagens das atletas inseridas na SIGDJUDO, para o endereço a seguir indicado, sendo o pagamento efetuado diretamente pela FPJ à SECOSE

Carla Araújo – carla.araujo@secose.pt

Os Clubes e Associações que tenham seguros próprios e queiram manter os mesmos, deverão proceder como habitualmente, efetuando a FPJ pagamento imediato, mediante a apresentação da correspondente fatura. Nestes casos, o valor do prémio do seguro, não poderá ultrapassar o montante estabelecido pela SECOSE na Opção 1, constante nas Normas do Seguro Desportivo em vigor, as quais podem ser consultados no site da FPJ em

http://fpj.pt/wp-content/uploads/2017/04/17ci326-Seguro-Desportivo-2018.pdf

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos cumprimentos e cordiais

Saudações Desportivas
O Presidente da FPJ

Jorge Fernandes